DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 24 de abril de 2025 **Ano VI | Edição nº 1105** **Página 1 de 14**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 14
Convocação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/54B3B4FE5E477597FAC54DCBD9732A20. O código deste documento é: 54B3B4FE5E477597FAC54DCBD9732A20
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11185/04-2025

Matozinhos, 22 de Abril de 2025

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor e suas alterações e a Lei Municipal n.º 2.457/2021;

CONSIDERANDO o pedido de cessão contido no OFÍCIO/SARH n.º 015/2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Servidores, celebrado entre os Municípios de Matozinhos e Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida, a partir de 01 de maio de 2025, a servidora **Camila Borges Pereira**, matrícula n.º 79.308, ocupante do cargo de Especialista em Educação Fundamental I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá validade até o dia 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	23/04/2025 às 17:24:14	
PEDRO HENRIQUE	23/04/2025 às 17:01:44	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

54B3B4FE5E477597FAC54DCBD9732A20

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/54B3B4FE5E477597FAC54DCBD9732A20

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/849B8639139A3632F60B451A17234A97. O código deste documento é: 849B8639139A3632F60B451A17234A97
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11186/04-2025

Matozinhos, 23 de Abril de 2025

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 300/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a ausência de comprovação da prática de qualquer ato infracional.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 300/2024, instaurado por meio da Portaria n.º 10.403, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	23/04/2025 às 17:23:53	
PEDRO HENRIQUE	23/04/2025 às 16:59:17	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

849B8639139A3632F60B451A17234A97

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/849B8639139A3632F60B451A17234A97

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/9403AAE470669ABCEE7F085BE8945448. O código deste documento é: 9403AAE470669ABCEE7F085BE8945448
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11187/04-2025

Matozinhos, 23 de Abril de 2025

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 301/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a ausência de comprovação da prática de qualquer ato infracional.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 301/2024, instaurado por meio da Portaria n.º 10.402, de 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	23/04/2025 às 17:23:43	
PEDRO HENRIQUE	23/04/2025 às 16:58:52	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

9403AAE470669ABCEE7F085BE8945448

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/9403AAE470669ABCEE7F085BE8945448

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/3C662548F080E1FE78F656869914B47E. O código deste documento é: 3C662548F080E1FE78F656869914B47E
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11188/04-2025

Matozinhos, 23 de Abril de 2025

"Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 303/2024, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a impossibilidade de se penalizar, indivíduos que não estejam mais vinculados ao ente municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 303/2024, instaurado por meio da Portaria n.º 10.419, de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	23/04/2025 às 17:14:45	
PEDRO HENRIQUE	23/04/2025 às 16:58:22	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

3C662548F080E1FE78F656869914B47E

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/3C662548F080E1FE78F656869914B47E

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/5C8A9831EBFE683DC28C8EFB8FA7B25F. O código deste documento é: 5C8A9831EBFE683DC28C8EFB8FA7B25F
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11189/04-2025

Matozinhos, 23 de Abril de 2025

"Aplica a servidor público, a penalidade de repreensão, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que o servidor foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 283/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor **I.F.F.**, matrícula n.º 73.113 a penalidade de **repreensão por escrito** prevista no artigo 225, II, c/c artigo 227 da Lei Municipal n.º 083/51, pelo descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 283/2024.

Art. 2º - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a penalidade imposta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	23/04/2025 às 17:06:41	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

5C8A9831EBFE683DC28C8EFB8FA7B25F

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/5C8A9831EBFE683DC28C8EFB8FA7B25F

Valide a assinatura em: https://esipe.com.br/verificacao/7FCAF48BAE00DF5D29E569A30116B544. O código deste documento é: 7FCAF48BAE00DF5D29E569A30116B544
Colaboradores que assinaram: ITALO BORGES, PEDRO HENRIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11190/04-2025

Matozinhos, 24 de Abril de 2025

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VI, combinado com o Art. 99, II, "c", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Estatuto do Servidor e suas alterações e a Lei Municipal n.º 2.457/2021;

CONSIDERANDO o pedido de cessão contido no OFÍCIO/SARH n.º 013/2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves; e,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio para Cessão de Servidores, celebrado entre os Municípios de Matozinhos e Ribeirão das Neves.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida, a partir de 27 de março de 2025, a servidora **Daniela Lucia de Lima Taveira**, matrícula n.º 72.580, ocupante do cargo de Técnico de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria terá validade até o dia 27 de março de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

ITALO MORAES BORGES

Prefeito Municipal

Pedro Henrique de Oliveira da Silva

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
GABINETE DO PREFEITO

Colaboradores que assinaram	Assinado em	Válidado por Biometria
ITALO BORGES	24/04/2025 às 10:21:46	
PEDRO HENRIQUE	24/04/2025 às 10:22:03	

As assinaturas emitidas pelo **eSipe** são classificadas como assinatura eletrônica avançada nos parâmetros da **Lei Federal 14.063/2020** e possui sua validade jurídica plena, inclusive perante atos de entes públicos, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal no **RE 2159442PR** (2024/0267355-0).

A identidade deste documento é:

7FCAF48BAE00DF5D29E569A30116B544

Escaneie o QrCode abaixo para obter a validade do documento:

https://esipe.com.br/verificacao/7FCAF48BAE00DF5D29E569A30116B544

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos a classificada no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para comparecer, **até às 16:30 horas do dia 28/04/2025** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 004/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Auxiliar de Serviços Gerais
ELIS RAQUEL MIRANDA
MICHEL COLOMBINI FUNGHI
PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO
RITA DE CÁSSIA DA CRUZ

.....